

= Portaria nº 491 =

O Senhor José Roberto Siroa Rangel, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Resolve:

Proibir, terminantemente, o aluguel de tabuleiros, situados no centro do Mercado Municipal, a comerciantes já estabelecidos com barracas permanentes, no mesmo mercado.

Registre-se e cumpra-se.

P. M. de Lorena, 19 de janeiro de 1955.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 19 de janeiro de 1955.

Horácio C. da Lourença
- Secretário Interino -